

**LEI Nº 0827/1997**

**Autoriza o Executivo Municipal aprovar o Loteamento de parte da Chácara nº 9, do Patrimônio Dois Vizinhos, do Imóvel Missões, com Área de 10.774,40 m<sup>2</sup> (dez mil, setecentos e setenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), com a denominação "LOTEAMENTO MARANGONI", e estabelece outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,